Câmara Municipal de São Vicente

PROJETO DE LEI Nº 6/61

DOCUMENTO Nº 92/61

Art. 1º - A licença para construção de "cabines para banho" no bairro de Praia Grande, será concedida a título precário, comprometendo-se o proprietário, mediante têrmo assinado na Prefeitura Municipal, a proceder sua demolição, no prazo de 30 dias, sem direito a indenizações, assim que fôr exigido.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 10 de janeiro de 1 961

a) - Miguel Pasquarelli

Proc. 13/61

Mod. C 4 - 5.000 - 12/60